SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2962

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 380

PORTARIA Nº 380/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ISMAEL ALVES DIAS,** brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **783.443.521-34,** portador da Cédula de Identidade **2301256 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 07 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7DDA1C59

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 381

PORTARIA Nº 381/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 373/22 de 02 de dezembro de 2022, e contém outras providências".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 373/22, de 02 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor IURY TAVARES MARTINS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6FD3288D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 382

PORTARIA Nº 382/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 07 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:706F1399

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 383

PORTARIA Nº 383/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OTOGLEISSE CABRAL DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar II, inscrito no CIC/MP sob o número **774.869.271-87,** portador da Cédula de Identidade 2301330 **SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Reunião na FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 08 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D88C3347

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA –COGIM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

O Consórcio Goiano de Infraestrutura Municipal-COGIM, representado pelo Presidente, informa a SUSPENSÃO do certame dia 08.12.2022 às 09:00 horas, no sistema BLL, cujo objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada convênio n° 865416/2018. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação de Rialma, fone: (062) 3397-1555.

Rialma 06 de dezembro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Nunes dos Santos
Código Identificador:295E319E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 403/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Pintura em lençóis E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Pintura em lençóis;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para pintura em lençóis para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para pintura em lençóis para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa CLEUNICE DE JESUS DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.491.455/0001-73,localizada na R MINAS GERAIS N° 373 – SETOR CENTRO – QAUDRA 03 LOTE 02 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)**, em favor da empresa CLEUNICE DE JESUS DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.491.455/0001-73,localizada na R MINAS GERAIS N° 373 – SETOR CENTRO – QAUDRA 03 LOTE 02 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para pintura em lençóis para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CLEUNICE DE JESUS DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.491.455/0001-73,localizada na R MINAS GERAIS N° 373 – SETOR CENTRO – QAUDRA 03 LOTE 02 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:75E5AEF6

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

INEXIGIBILIDADE nº 011/2022.
Processo Administrativo nº 4471/2022.
Objeto: **Apresentação do show artístico "Banda Brizza", ao vivo e em palco, no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022, nas festividades do 27º (vigésimo sétimo) ano de emancipação política do Município de Amaralina-Go.**
Valor global estimado: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico anexo ao processo, para contratar a empresa **BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.742.042/0001-14, objetivando a **Apresentação do show artístico "Banda Brizza", ao vivo e em palco, no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022, nas festividades do 27º (vigésimo sétimo) ano de emancipação política do Município de Amaralina-Go**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amaralina, 07 de dezembro de 2022.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:674F697B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2022

Contrato n° 201/2022
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA - GO
Contratada:TDF NEGOCIOS AGROPECUARIO EIRELI, CNPJ: 41.389.018/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE JARDIM E 01 (UMA) GRADE ARADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMARALINA - GO
Valor:R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação: *0003.0023,0015.0452.001005.44905234 FICHA 238 FONTE 127/100*
03.022.0020.0606.0401.1.067.44905240 FICHA 188 FONTE 127/100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 24/11/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:24/11/2022
Processo: 3591/2022
Pregão Eletrônico: 021/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:61722046

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2022

Contrato n° 202/2022
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA - GO
Contratada:COMERCIO DE MAQUINAS JP LTDA – CNPJ 46.601.515/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE JARDIM E 01 (UMA) GRADE ARADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMARALINA - GO
Valor:R$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação: *0003.0023,0015.0452.001005.44905234 FICHA 238 FONTE 127/100*
03.022.0020.0606.0401.1.067.44905240 FICHA 188 FONTE 127/100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 24/11/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:30/11/2022
Processo: 3591/2022
Pregão Eletrônico: 021/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:E5736D21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 759, Inciso I Lei Complementar 090/2006 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP	**.***.***/0001-90	3229/2022
DDG TECNOLOGIA EIRELI	**.***.***/0001-58	3228/2022
MASTER EFFECTS PRODUCÃO DE EFEITOS ESPECIAIS EIRELI	**.***.***/0001-20	3230/2022
SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	**.***.***/0001-88	3227/2022
SEBASTIÃO IZAIAS DA SILVA	**.***.***/0001-80	2583/2022
FLAVIANO ARAUJO DA FONSECA 03953420151	**.***.***/0001-49	2589/2022
A F S AGUIAR LTDA	**.***.***/0001-43	2587/2022
COOPERATIVA SUDOESTE GOIANO	**.***.***/0001-50	2588/2022
FABIO ROGERIO FREITAS GONÇALVES	***.***.871-02	2590/2022

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:AC19126F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
COMUNICADO N.02

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022
COMUNICADO N.02
O Instituto Verbena/UFG informa que a Comissão Organizadora do Concurso Público, em atendimento ao Despacho nº 1946/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM), resolveu acatar o parecer emitido pelo TCM. Dessa forma, informamos que o cronograma de execução do concurso público sofrerá alterações, inclusive em relação à data de realização das provas. Diante disso, a Prova Objetiva prevista para ser realizada dia 11 de dezembro de 2022 não será aplicada nessa data.

Esclarecemos que até o dia 12 de dezembro de 2022 será publicado o Edital Complementar N.01 com informações detalhadas acerca do novo cronograma. Ante o exposto, solicitamos aos candidatos que acompanhem por meio da página eletrônica do certame as atualizações do concurso público.

Diorama-GO, 05 de dezembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BE581012

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 036/2022, que em sessão pública, a se realizar às 08hs:30min, do dia 21.12.2022, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 09/2022 (Processo nº 4637/2022), com julgamento pelo critério de menor preço por item (cuja distribuição foi feita por lotes), visando a aquisição medicamentos da farmácia básica, insumos e materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS. O Edital de Registro de Preços poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame, deverá também trazer, fora do envelope, sua proposta financeira em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação.

Guaraíta/GO, 07 de dezembro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9D869852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 37.269.224/0001-03
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN INFERIOR / PELVE COM CONTRASTE VENOSO
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO: 12.361.103.2.027.339030 FICHA 231 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA: 05/12/2022 À 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA:05/12/2022
PROCESSO: 10598/2022
DISPENSA: 349/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C423499A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADA: ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.636.646/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento aos servidores públicos municipais de Mara Rosa para a utilização do SIAFIC e RANKING STN – SICONFI (10 vagas).
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO: Dot. Orc 03.04.122.052.2.006.339039 Ficha 066 Fonte 100
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA: 07/12/2022 À 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA:07/12/2022
PROCESSO: 11491/2022
DISPENSA: 361/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:678C5281

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 583/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de porteira de ferro para instalação no Aeroporto Municipal, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto aquisição de porteira de ferro para instalação no Aeroporto Municipal, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da atual porteira do aeroporto, que foi danificada de modo que lhe fora causada inutilização;

CONSIDERANDO que tal substituição é necessária e eficaz para maior segurança e controle do acesso ao local (aeroporto);

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para fornecimento de adubo para o Departamento de limpeza Urbana (DLU) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de porteira de ferro para instalação no Aeroporto Municipal, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 10.446.901/0001-65**, com sede na Avenida Bernardo Sayão SN qd 06 lt 03, CEP 76.490-000, Centro, Mara Rosa-GO, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEY JOSE DOS**

SANTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4045902, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 915.079.871-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 796,50 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 10.446.901/0001-65,** para aquisição de porteira de ferro para instalação no Aeroporto Municipal, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se; e
Intime-se.

A empresa **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 10.446.901/0001-65**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0147E6ED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 597/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição troféus e medalhas para premiação de atletas da Super Copa de Futsal 2022 realizada pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Mara Rosa-GO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto aquisição troféus e medalhas para premiação de atletas da Super Copa de Futsal 2022 realizada pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de premiar os atletas vencedores da Super Copa de Futsal 2022 do Município de Mara Rosa-GO, qual trata-se de um campeonato de alcance municipal, que fomenta a prática do esporte e lazer entre a população, proporcionando o envolvimento da comunidade para um evento de integração social;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de Dispensa para aquisição troféus e medalhas para premiação de atletas da Super Copa de Futsal 2022 realizada pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Mara Rosa-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição troféus e medalhas para premiação de atletas da Super Copa de Futsal 2022 realizada pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Mara Rosa-GO, por meio da empresa **MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.970.804/0001-44**, com sede na Rua 13 de maio Qd 03 Lt 8-A, nº 6, CEP 76.400-000, Centro, Uruaçu-GO, neste ato representada pelo Sr. **DYONE DA SILVA MENDES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02390688233, expedida pela DETRAN/GO, e CPF nº 964.577.591-49.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.996,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, em favor da empresa **MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.970.804/0001-44,** para aquisição troféus e medalhas para premiação de atletas da Super Copa de Futsal 2022 realizada pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Mara Rosa-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se; e
Intime-se.

A empresa **MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.970.804/0001-44**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:621903D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2022, às 09h:00min (nove horas),** na sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2022**, tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de Preços** para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada **aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05D44A3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021037575

Nº. DO PROCESSO: 2022060253
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa EMPREENDIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 20.184.489/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3797DABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022061559
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa CLÍNICA REVITALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.032/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços clínicos e acomodações na enfermaria para tratamento de transtornos psiquiátricos, e dependência de drogas.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *06 de março 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A06438B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2961 de 07/12/2022, página 35.*

Onde se – lê:
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022051643

Leia- se:
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022061543

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9106C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Nº. DO PROCESSO: 2022059366
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.267/0001-68.
OBJETO: Aditivo para substituição de produto.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe a referida *Ata de Registro de Preços*.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E930FD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.085, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

"Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Mineiros e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Mineiros - Goiás.

§1° O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§2° A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º É assegurado aos irmãos à preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta lei deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e de rematrícula.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E8D7FFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dá nome a Praça a ser construída no Setor Cruvinel e dá outras providencias".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "ONILDO ROCHA VILELA", á Praça do Setor Cruvinel a ser construída no município de Mineiros-GO.

Art. 2º Fica autorizada a administração municipal confeccionar placas com a nomenclatura para futuras instalações no local: Rua Elviro Olinto de Rezende com a Rua Ingracia Lima Vilela e Rua Sebastião Ribeiro de Castro com a Rua Aires Rezende Carrijo. Corre as dotações orçamentárias á própria administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97B9D07F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.087, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios e instrumentos em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios e instrumento não utilizados nos postes, ruas e calçadas no Município de Mineiros – GO.

Parágrafo único. A concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam à retirada do que não estão mais utilizando.

Art. 2º. As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Art. 3º. A concessionária ou permissionária de energia elétrica deve realizar a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

Art. 4º. Para efeitos desta lei consideram-se infratores todas as concessionárias ou permissionárias que estiverem operando dentro do âmbito do município de Mineiros - GO, agindo em desacordo com esta legislação.

Parágrafo único. O poder Executivo deve regulamentar, via decreto, o valor e a aplicação da multa às concessionárias ou permissionárias infratoras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26471A90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.088, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza desafetação e alienação de Áreas Públicas Municipais, e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com a desafetação de áreas públicas municipais, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a prática dos atos necessários para a alteração da finalidade, dos seguintes imóveis:

I – Uma Área Pública localizada setor Jardim Goiás, com a área de 5.269,89 m², confrontando com o logradouro público: Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, com a Área Pública Municipal I, e com Deocleciano Carrijo da Cunha, sendo área proveniente do registro de Matricula n.º 47.836 do CRI local;

II – Uma Área Pública, descrita como Área Verde 02, localizada na Quadra 02 do Loteamento Residencial Vilhena, com a área de 8.594,42 m², confrontando com os logradouros públicos: Rua RV-01, Oitava Avenida, Rua 18-A e com a Área de Laura Alves Mendonça, sendo área proveniente do registro de Matricula n.º 47.826 do CRI local;

III - Uma Área Pública, descrita como Área Verde 13, localizada em parte da Quadra 09 do Loteamento Residencial Vilhena, com a área de 4.770,92 m², confrontando com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 09, com o logradouro público: Rua RV-01 e com a Área de Laura Alves Mendonça, sendo área proveniente do registro de Matricula n.º 47.828 do CRI local;

IV - Uma Área Pública, descrita como Área Verde, localizada na Quadra 20 (vinte) do loteamento Bairro Martins II, com área de 10.068,64 m², confrontando com os logradouros públicos: Avenida São Pedro, 2ª Avenida, 4ª Avenida, e, com Mário Martins de Oliveira, sendo área proveniente do registro de Matricula n.º 47.830 do CRI local;

V - Uma Área Pública, descrita como Área Verde, localizada na Quadra 16, do loteamento Bairro Martins II, com área de 5.983,92 m² confrontando com os logradouros públicos: Avenida São Pedro, 2ª Avenida, 4ª Avenida, e, com Mário Martins de Oliveira, sendo área proveniente do registro de Matricula n.º 47.829 do CRI local;

VI – Uma Área Pública, localizada na Quadra 29 do Setor José de Oliveira Martins, com área de 1.491,00 m², situada na Rua Flórida, Avenida Juscelino Kubitschek e Rua Maracanã, confrontando com os logradouros públicos: Rua Flórida, Avenida Juscelino Kubitscheck e com os Lotes: 06 e 18 da Quadra 29, sendo área proveniente do registro de Matricula n.º 1.368/72 do CRI local;

VII - Área Púbica Municipal, descrita como Área Pública III, situada na Quadra 28 do Bairro Cidade Nova, com área total de 9.681,53m², confrontando com os logradouros públicos: Avenida das Araras, Avenida dos Curiós, Rua Goiás e Rua Mutum, sendo área proveniente do registro de Matricula n.º 43.984 do CRI local;

VIII - Área Púbica Municipal, descrita como Área Pública I, situada na Quadra 32 do Bairro Cidade Nova, com área total de 6.978,25m², confrontando com os logradouros públicos: Avenida dos Curiós, Rua das Perdizes e 8ª Avenida, sendo área proveniente do registro de Matricula n. º 43.986 do CRI local;

IX – Área Pública Municipal – lote 03, situada na Rua Abade Thomas, Quadra 07-A do Setor Jardim Goiás, com área de

1.008,00m², confrontando com lote 04 e Área Verde, sendo área proveniente do registro de Matrícula nº 24.564 do CRI local;

X - Área Púbica Municipal, descrita como Área Verde 01, parte da quadra 10, do Setor Jardim Goiás II, com área total de 4.679,00 m², confrontando com o logradouro público: Sebastião B. de Oliveira, com Mário Martins de Oliveira e João Batista Inácio, sendo área proveniente do registro de Matricula n. º 19.954 do CRI local;

XI - Área Púbica Municipal do Setor Jardim Goiás II, com área total de 5.104,42 m², confrontando com o logradouro público: Rua W-5, com Área Verde, Lotes 01 a 13 da Quadra 10, sendo área proveniente do registro de Matricula n. º 19.953 do CRI local;

XII - Área Pública n° 02 da Quadra 07, 04 da Quadra 13, Quadra 7-A e 13-A, do Loteamento Martins II, com a área total de 9.349,29 m², confrontando com os logradouros públicos: Avenida São Pedro, com o Condomínio Portal do Cerrado, e com a Área Verde da Quadra 16 do Loteamento Martins II, sendo área proveniente do registro de Matricula n. º 20.165 do CRI local;

XIII - Área Púbica Municipal, descrita como Prédio Público – Câmara Municipal, situado na Praça das Bandeiras, pavimento superior (2º piso), sendo área proveniente do registro de Matricula n. º 1.940 do CRI local;

XIV - Área Púbica Municipal VI do Loteamento Alcira de Rezende, com área total de 5.596,830m², confrontando com o logradouro público: Avenida Coqueiros, Avenida Perimetral e Escola Est. H. O. Paniago, sendo área proveniente do registro de Matricula nº 46.508 do CRI local;

XV - Área Púbica Municipal VII do Loteamento Alcira de Rezende, com área total de 2.399,050m², confrontando com o logradouro público: Avenida Coqueiros, Avenida Perimetral, Rua 11 sendo área proveniente do registro de Matricula nº 46.509 do CRI local;

XVI - Área Púbica Municipal 06 do Loteamento Residencial Jardim Florença, com área total de 9.157,04m², confrontando com o logradouro público: Alameda das Margaridas, Alameda da Divisa e Aeroporto Municipal, sendo área proveniente do registro de Matricula nº 30.224 do CRI local;

XVII – Área Púbica Municipal do Loteamento Setor Iores, com área de 2.216,76m², confrontando com o logradouro público: Avenida Coqueiros, que será desmembrada da área proveniente do registro de Matricula nº 7.484 do CRI local;

XVIII - Área Púbica Municipal, descrita como Área Verde, constante da Quadra 12 do Loteamento Bairro Jardim das Oliveiras, com área total de 150,75 m², confrontando com o logradouro público: Rua da Papoulas, sendo área proveniente do registro de Matricula n. º 48.155 do CRI local;

XIX - Área Púbica Municipal, descrita como Área Verde, constante da Quadra 06 do Loteamento Bairro Jardim das Oliveiras, com área total de 483,75 m², confrontando com o logradouro público: Rua das Margaridas, sendo área proveniente do registro de n. º 48.156 do CRI local;

XX - Área Púbica Municipal do Loteamento Residencial Morada do Sol, com área total de 3.359,79m², confrontando com o logradouro público: Rua João Paulo II, sendo área proveniente do registro de Matricula nº 28.772 do CRI local;

XXI- Área Púbica Municipal do Loteamento Residencial Morada do Sol, descrita como Área Verde, com área total de 3.443,63m², confrontando com o logradouro público: Rua João Paulo II, sendo área proveniente do registro de Matricula nº 28.773 do CRI local;

XXII - Área Pública Municipal, descrita como Área Institucional, do Loteamento Residencial Jardim Florença, com área total de 4.069,94 m², confrontando com os logradouros públicos: Alameda das Hortências, Alameda dos Crisântemos e Alameda das Margaridas, área proveniente do registro de n. º 30.225 do CRI local;

XXIII - Área Pública Municipal, descrita como Área Institucional, do Loteamento Residencial Jardim Florença, com área total de 4.436,34 m², confrontando com os logradouros públicos: Alameda das Alfazemas, Alameda das Petúnias e Alameda das Magnólias, área proveniente do registro de n. º 30.229 do CRI local;

XXIV - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, com área total de 3.951,00 m², confrontando com os logradouros públicos: Avenida Antônio Carlos Paniago, Quartel da Polícia Militar e Comiva, área proveniente do registro de n. º 24.567 do CRI local;

XXV - Área Pública Municipal, localizada na Rua 14A, com área total de 6.000,00 m², confrontando com os logradouros públicos: Rua 14A, área proveniente do registro de n. º 22.567 do CRI local;

XXVI - Área Pública Municipal, localizada na Rua 14A, com área total de 4.000,00 m², confrontando com os logradouros públicos: Rua 14A, área proveniente do registro de n. º 22.566 do CRI local;

XXVII - Área Pública Municipal, localizada na Rua 14A, com área total de 8.000,00 m², confrontando com os logradouros públicos: Rua 14A, área proveniente do registro de n. º 22.564 do CRI local;

XXVIII - Área Pública Municipal, localizada na Rua 14A, com área total de 2.000,00 m², confrontando com os logradouros públicos: Rua 14A, área proveniente do registro de n. º 22.565 do CRI local;

XXIX - Área Pública Municipal, localizada na Avenida Contorno, com área total de 17.553,79 m², confrontando com os logradouros públicos: Avenida Contorno, Rua Dom Matthias Schmidt, Rua Santa Escolástica e Rua dos Beneditinos, a ser desmembrada da área proveniente do registro de n. º 15.985 do CRI local.

Art. 2º. As áreas verdes a serem desafetadas perfazem 38.175,03m², e serão compensadas com a afetação de áreas institucionais equivalentes, recaindo sobre as seguintes áreas:

I - Área Institucional 02, situado na Quadra 49 do Residencial São Pedro, com a área total de 25.325,35 m², confrontando com os logradouros públicos: Rua Joaquim Machado Carrijo, Rua SP-09, e com a Área Verde 03 do Residencial São Pedro, sendo área proveniente do registro de n. º 32.020 do CRI local;

II - Área Institucional 02, situada na Quadra 12 do Loteamento Parque Flamboyant, com área de 13.097,88 m², confrontando com os logradouros públicos: Alameda Girassol, Área Verde 02, e APP 04, Avenida Afonso José Carrijo, sendo área proveniente do registro de nº 41.349 do CRI local.

Art. 3º. Com a desafetação devidamente realizada, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis descritos no art. 1º, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, considerando a avaliação da Comissão Permanente de Avaliação do Município de Mineiros-GO.

Parágrafo único. O valor econômico obtido com a alienação do imóvel descrito no inciso XIII do art. 1º será destinado à construção da nova sede da Câmara Municipal de Mineiros-GO.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes das alienações autorizadas por esta Lei serão suportadas pelos respectivos compradores.

Art. 5º. As demais exigências e condições serão regulamentadas através de edital de licitação, na forma da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, os incisos II e XV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.046/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EFE1BC2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA – 2022024944

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2022.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Clube Santos, em Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:BB4BA50E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022059276
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 320/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2022, realizado no município de Barra do Garças - MT.
OBJETO: Aquisição de uma árvore de Natal para as festividades de final de ano.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0929E7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00031, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

LUCAS CARVALHO 370.410.531-72 9459/00374/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2329B170

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE APOSTILAMENTO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO AO *CONTRATO Nº 2022051546*
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.
CONTRATADA:MOBICON CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇAGEM MECANIZADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PODA DE ARVORES.
I – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAR A FONTE DE RECURSO VISANDO O CUSTEIO DE DISPESAS DO ORÇAMENTO DE 2022.
II – DA RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO: A FIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO, FICA ESTABELECIDO QUE NA CLÁAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 2022051546, ONDE CONSTA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES A AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA:
ONDE LÊ-SE:

ORGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.	05.0501.15.452.7016.8058 33.90.39	110

LEIA-SE:

ORGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.	05.0501.15.452.7016.8058.339039.	210

III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

MINIEROS-GO, 07 de dezembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente Do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AB2403C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, no âmbito do Município de Planaltina-GO.
Parágrafo Único. A data instituída no Caput desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Planaltina-GO.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de novembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:78D60B59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA, IVANIR BARBOSA DE MORAES ME,** CNPJ: 03.070.926.0001-41, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa mediante o Sistema de Registro de Preços para futura, e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, epis, grama esmeralda, destinados aos reparos e reformas dos prédios públicos, bem como o embelezamento das praças, vias públicas, atendendo as necessidades do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito e Fundo Municipal do Meio Ambiente, FEMBOM,**VIGÊNCIA,** 01/11/2022 A 31/12/2022, **VALOR:** R$ 151.200,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0266.15.122.1048.2342.339030(100).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8FD2BBC8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: MARLIANA ARAUJO DE SOUSA ARANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.263.132/0001-49**, MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: Construção do Aterro Sanitário no município de Santa Helena de Goiás – GO – 1º. Etapa (sendo as estruturas de apoio e uma trincheira) em uma área total de 11, 9216 ha, localizado próximo à rodovia GO 210, sentido nordeste, entrando por uma estrada vicinal a 690m da GO 210, coordenadas geográficas 17°48'15.80"S, 50°30'56.59"O, no município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.1001.18.541.1053.1275.449051 (100), **VALOR**: R$ **1.517.996,62, VIGÊNCIA**: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo. DATA: 01/12/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:25E40A77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **NSF COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 44.759.031/0001-04, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **063/2022**. **OBJETO:** 21 (vinte e um) Veículos automotores zero KM (primeiro uso), sendo 7 (sete) Hatch tipo passeio 05 lugares, 1 (um) Sedan tipo passeio 5 lugares, 1(um) Caminhonete (porte grande) tipo passeio 5 lugares, 1(um) Van tipo carroceria fechada teto alta com no mínimo 18 lugares, 11(onze) Motocicleta, a fim de atender às necessidades das Secretaria de Gestão e Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Infraestrutura e Habitação e Secretaria de Saúde e FEMBOM e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 91.990,00. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101/115) . DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:81E3739A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA AKANE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 41.183.930/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **063/2022**. **OBJETO:** 21 (vinte e um) Veículos automotores zero KM (primeiro uso), sendo 7 (sete) Hatch tipo passeio 05 lugares, 1 (um) Sedan tipo passeio 5 lugares, 1(um) Caminhonete (porte grande) tipo passeio 5 lugares, 1(um) Van tipo carroceria fechada teto alta com no mínimo 18 lugares, 11(onze) Motocicleta, a fim de atender às necessidades das Secretaria de Gestão e Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Infraestrutura e Habitação e Secretaria de Saúde e FEMBOM e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 250.300,00. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101/115) . DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1E058BC3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 318/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: ROSANE DE CASSIA PAULA MUNIZ BARBOSA brasileira, CPF nº 322.969.401-53; , inscrito no com CI/RG nº1981899 2ª via (SSPC/GO) PSICOLOGA, REGISTRO no CRP/GO nº0901389, NIT nº. 10818064061 Residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás GO. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR: R$ 7.152,00**. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0C7B260A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ/MF 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** AUTO POSTO KR 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. **OBJETO**: ACRESCIMO DE 25%. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **VALOR** 8.537,50

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6DACF456

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO IMP. E EXP. EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92, **OBJETO, pneus, câmaras de ar, protetores e rodas, para atender as necessidades do município de Santa Helena de Goiás-GO**,**MODALIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249.12.361.1048.2239-339030 (101); VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 31/12/2022**. **VALOR:** R$626.855,76.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:81DD318B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** AUTO POSTO KR 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022. **OBJETO,** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO, **VIGÊNCIA:** 08/11/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$**139.000,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:32CBC360

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 330/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA: YASMIM SILVA FURLAN**, brasileira, solteira, CPF sob o nº 030.944.861-18; Técnica de Enfermagem, COREN/GO n. 001.580.849 TE NIT nº. 210.59096.87-2, inscrito no com CI/RG nº 6744112 PC/GO Residente e Domiciliado Santa Helena de Goiás GO.
. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR: R$** 19.800,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:932B572D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: ALB PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 19.269.930/0001-73**, MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: Reforma, reparos, pintura e serviços de carpintaria no Parque Aquático Turmim Azevedo, localizado na Rua João Batista de Sousa, nº1818, Jardim das Aroeiras, no município de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0251.27.811.1018.1259-449051 - 100. **VALOR**: R$ 170.545,08. **VIGÊNCIA**: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. DATA: 24/11/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:520E57DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços continuados de manutenção de EMH (Equipamentos Médico-Hospitalar), elaboração e execução do PGM (Plano de Gestão da Manutenção), elaboração de relatórios, laudos técnicos, consultorias e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalar instalados na Unidade Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 20/12/2022 às 08h30min**. LOCAL: HTTPS:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de dezembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FAF4895C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 2022014042
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços continuados de manutenção de EMH (Equipamentos Médico-Hospitalar), elaboração e execução do PGM (Plano de Gestão da Manutenção), elaboração de relatórios, laudos técnicos, consultorias e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalar instalados na Unidade Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ELI MOREIRA DA SILVA, qualificado como Autoridade Superior Competente através da Lei Complementar Municipal 006/2018, e do Decreto Municipal nº 001/2021, no uso legal de suas atribuições, após parecer da Procuradoria Geral do Município.

DETERMINO:

Considerando a suspensão do edital 078/2022 no dia 22 de novembro de 2022 para realização das devidas adequações no mesmo, determino ratificar a decisão proferida pela Pregoeira do Município de Santa Helena de Goiás, constante nos autos do processo referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022**, decidindo pela reabertura do referido certame no dia 20 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Santa Helena de Goiás - GO, 07 de dezembro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A52BCAD5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL 013//2022
Processo Administrativo nº 2022013139

Objeto:Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de buquê de flores, flores naturais e decorações, com respectivas montagens, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Valor Total: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Empresa vencedora: **Maria Regina Alves de Sousa 45611530125 inscrita no**CNPJ sob o nº 17.708.318/0001-48.

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 07/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 07/12/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:37853E8D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
Processo Administrativo nº 2022016063

Objeto:Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreos e terrestres nacionais, para atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, usuários do Serviço Único de Assistência Social - SUAS, sendo o CREAS, CRAS e Conselho Tutelar.

Valor Total: R$75.950,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora: **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ: 21.331.404//0001-38
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 07/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 07/12/2023.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1DDAB2B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 207/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de oficina especializada para prestação de serviços e aquisição de peças/componentes para os veículos pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022015010.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: AUTO PEÇAS REAL LTDA, inscrita no CNPJ 10.266.118/0001-10; PEDRO BATISTA PANTA 95608214153, inscrita no CNPJ 11.604.283/0001-05; GEANE GOMES SOUSA 40303330104, inscrita no CNPJ 36.362.737/0001-00; SILVIO ALVES RIBEIRO 62537903153, inscrita no CNPJ 19.889.884/0001-05; WJ RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ 33.666.968/0001-00; AUTO ELÉTRICA 3 ESTRELAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.456.219/0001-62; AUTO POSTO KR 02 LTDA, inscrita no CNPJ 09.598.664/0001-79, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 26.985,00 (vinte e seis mil, e novecentos e oitenta e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 07 de dezembro de 2022.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:33179045

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-169-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 169/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 21/12/2022 ÀS 09:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DA9D5FC8

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-165/2.022

CONTRATANTE: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: VINICIUS BARCELOS GONÇALVES CHANNOUM
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 26 DE OUTUBRO DE 2.022 A 25 DE DEZEMBRO DE 2.022.

VALOR GLOBAL: R$45.893,03 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 26/10/2. 022 À 25/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:FA07328B

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-020/2.021

CONTRATANTE: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DANIELLE ABRANTES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.601,53 (UM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1E6D27D4

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-027/2.021

CONTRATANTE: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WANDERLEY CARDOSO DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL:R$ 1.599,86 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE E OITENTAE SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:72C6D43C

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-022/2.021

CONTRATANTE: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANGÉLICA PEIXOTO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.601,53(UM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:A2C93432

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-021/2.021

CONTRATANTE: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANGELITA PEREIRA FARIA DE SOUZA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.601,53(UM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:5C8DD52A

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-024/2.021

CONTRATANTE: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA BEIRA DA ASSUNÇÃO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.599,86(UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:9C36F669

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADO: AHS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 60 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E COMISSÃO TÉCNICA DA ESCOLINHA TÉCNICA DA ESCOLINHA FURAÇAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
VALOR GLOBAL: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:7C6325D8

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-023/2.021

CONTRATANTE: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: VALDIRENE AUGUSTA DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.601,53 (UM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:0580624F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 298/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 01/12/2022 a 30/11/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **MARLENE ALVES DOURADO**. **Data**: 01/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EB6EFE19

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 079/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia 21.12.2022 a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, para Aquisição de Leites Especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 07 de dezembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:C1E4F583

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 067/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia 21.12.2022 a partir das 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, para Aquisição de Combustível no perímetro urbano de Crixás para atender as Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 07 de dezembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:A8B90D2D

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 080/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia 21.12.2022 a partir das 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, para Aquisição de Combustível no perímetro urbano de Goiânia para atender as Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 07 de dezembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:3D8EAFD9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4084

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/12/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A26CE67F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4245

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES DE PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/12/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:243125C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1878/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1878/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de empresa para a aquisição de material para manutenção do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de aquisição de material (para-brisa) para manutenção do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1878/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KEXO SOM E ACESSORIOS EIRELI(KEXO SOM E ASSESSORIOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.225.706/0001-40, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 7, Lote 15, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0A7A1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3156/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3156/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS – João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS – João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3156/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:09218006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2779/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2779/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da secretaria municipal de saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da secretaria municipal de saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2779/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELMA CARRIJO ALVES – ME (SUPERMERCADO DOZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás esquina com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00**, FICHA: **189**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EF53A6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3110/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3110/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3110/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **189**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0630F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
32ª CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

32ª CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2021

A Secretária de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.
Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade dePortelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
KETILA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL (PLANTÃO)
MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANESSA OLIVEIRA MARTINS	FARMACEUTICO COORDENADOR

II.O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

III.O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:7C8D3E9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 057, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia membros para compor Comissão Técnica em processo licitatório – Pregão nº 145/2022."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica, cuja finalidade é receber e avaliar as cestas natalinas que serão entregues aos servidores entre os dias 19 e 22 de dezembro, referentes ao pregão nº 145/2022, a fim de conferir se os produtos estão condizentes com a ficha técnica, conforme as marcas aprovadas e verificar se todos os produtos foram entregues com boa qualidade de armazenamento,:
.
Leidiene Medeiros Silva – Presidente
Jocimar Antonio de Jesus – Ouvidor Geral do Município
Luciana Paula Soares – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Ronia Faria Antunes – Secretaria de Promoção e Assistência Social
Valdinei Pereira da Silva Fernandes – Setor de Compras e Licitação

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração e Planejamento de Quirinópolis - Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração de Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:DC26FB8B

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 065/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal IDELVAR APARECIDA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **IDELVAR APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 858.638.661-87, matrícula nº 861, no cargo de Profissional do Magistério Classe IV, Tabela/Nível 4, Referência 40h, Letra H, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.493,42
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.048,02
Quinquênios - 40%	R$ 1.397,36
Proventos de aposentadoria	**R$ 5.938,80**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:F8E92D86

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 568/2022, tendo por objeto a aquisição de uma Ambulância (TIPO A – FURGÃO, SEMI-UTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.351.700/0001-38, residente na cidade de Jaboatão dos Guararapes / PE, no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:37712305

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos nº 355/2022 e o contrato nº 357/2022 do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Pedreiro e Serviço de Arquiteto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores**: SALVADOR BATISTA DOS SANTOS 85557722149**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ nº 48.345.594/0001-07, Contrato: nº 355/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **NILLANDER PEREIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ nº 29.109.496/0001-18, Contrato: nº 357/2022 no valor de R$ 107.089,92 (cento e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E18F6E77

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 126/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 126/2022

Registro de Preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede básica de saúde (Proposta de Emenda Modificativa nº 014/2021 ao Quadro Orçamentário do Projeto de Lei nº 023/2021), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ANDREIA LORENZI EPP. CNPJ: 17.189.700/0001-79, com valor de R$ 30.800,00;
Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ: 07.626.776/0001-60, com valor de R$ 11.900,00;
Empresa: OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME. CNPJ: 29.334.988/0001-07, com valor de R$ 16.598,00;
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 07 de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:45A0F447

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ELAINE SANTOS GOUVEIA**, portador(a) do CPF nº **701.955.161-09**, ocupante do cargo de **MONITOR DE REFORCO ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,**

ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:119499D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 967, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 967, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ELIZETH GENY DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **789.155.201-06**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:6A7E294D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 968, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 968, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ENALDO ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº **380.722.201-44**, ocupante do cargo de **DIRETOR COMANDANTE MILITAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NOTURNA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:A66EEAA8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 969, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 969, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ERNANDO DA SILVA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº **803.495.281-87**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n°

068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, MERENDA ESCOLAR**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:4ABAE300

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 970, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 970, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FRANCIELLY APARECIDA SANTOS PEREIRA**, portador(a) do CPF nº **007.726.881-41**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:16B8A0C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 971, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 972, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GILVA MARIA DIAS BARROSO**, portador(a) do CPF nº **431.842.601-78**, ocupante do cargo de **MONITOR DE REFORCO ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:D30E4F7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **050.573.581-46**, ocupante do cargo de **MONITOR DE MODALIDADE ESPORTIVA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n°

068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:27F9D2E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 972, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 972, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GILVA MARIA DIAS BARROSO**, portador(a) do CPF nº **431.842.601-78**, ocupante do cargo de **MONITOR DE REFORCO ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:E0D50192

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 974, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 974, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº **002.989.571-59**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DISCIPLINAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:585D53FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 975, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 975, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **IOLANDO ROSA MARTINS**, portador(a) do CPF nº **251.129.881-34**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO EMMC,** da

Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:8C65D39E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 976, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 976, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **IRLAINE ALVES CABRAL MARTINS**, portador(a) do CPF nº **054.591.961-40**, ocupante do cargo de **MONITOR DE REFORCO ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:22A0D275

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 977, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 977, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JAQUELINE ALVES**, portador(a) do CPF nº **022.228.001-88**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TEATRO MUNICIPAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:BDAFB8B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 978, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 978, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JAQUELINE SILVESTRE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **412.935.138-90**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA DE MÓDULO 3,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:D931DBC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 979, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 979, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JEKSON MANOEL DA SILVA SANTOS QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº **046.898.911-09**, ocupante do cargo de **MONITOR DE MODALIDADE ESPORTIVA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL PEDRO DIQUINHO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:E8EAE228

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 980, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 980, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JESSICA CAROLINE VIANA DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº **062.833.891-04**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:9A112B2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 981, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 981, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JESUS RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **170.485.591-87**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:FD13B7F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 983, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 983, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOAO MANOEL MARTINS CORREA**, portador(a) do CPF nº **464.154.751-34**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:EBFFAD0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 984, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 984, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOAQUIM ADAO PINTO RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº **295.538.061-04**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:F2CFC3C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 985, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 985, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **342.042.534-15**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI MARCONZINHO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:CA4488EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 986, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 986, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOSE ZACARIAS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **866.460.446-00**, ocupante do cargo de **DIRETOR COMANDANTE MILITAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:34BEEAF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 987, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 987, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JUNIOR CARDOSO**, portador(a) do CPF nº **704.387.801-24**, ocupante do cargo de **MONITOR DE MODALIDADE ESPORTIVA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:C84EEBD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 988, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 988, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **KESSIA OLIVEIRA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº **021.537.825-38**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI HETIELL CLAUDINO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:3B494E83

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 989, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 989, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LACILDA ALEXANDRE TOSTA**, portador(a) do CPF nº **526.706.601-00**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:ADF1840F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 990, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 990, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LAURA SANTANA VIEIRA**, portador(a) do CPF nº **701.129.581-09**, ocupante do cargo de **MONITOR DE REFORCO ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:F360940A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 991, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 991, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LAURA SANTOS SOUSA**, portador(a) do CPF nº **031.492.021-83**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLAS MÓDULOS 1 E 2,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:F21D1905

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 992, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 992, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **055.984.681-90**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DISCIPLINAR DA EMMC,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:5D49DB72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 993, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 993, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LORENA FERNANDA LIMA TERRA**, portador(a) do CPF nº **034.697.731-22**, ocupante do cargo de **MONITOR DE MODALIDADE ESPORTIVA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios

administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI HETIELL CLAUDINO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:08A5F49F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 994, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 994, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL**, portador(a) do CPF nº **031.818.411-70**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:5F755796

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 995, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 995, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCAS GOUVEIA GERVASIO**, portador(a) do CPF nº **048.097.631-70**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE COTAÇÃO DE PREÇOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:46658868

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 996, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 996, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCIANA PAULA SOARES**, portador(a) do CPF nº **847.765.951-68**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:4A1D749A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 996, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 996, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCIANA PAULA SOARES**, portador(a) do CPF nº **847.765.951-68**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:B485D777

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 997, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 997, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCIVANIA RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **370.646.061-00**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, MERENDA ESCOLAR**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:721DE978

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 998, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 998, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MAIARA CRISTINA COSTA MENEZES**, portador(a) do CPF nº **033.790.711-02**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de

Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI HETIELL CLAUDINO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:08A1ADF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 999, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 999, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARCIA ALVES DE FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF nº **300.792.008-69**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:AB28AEF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1000, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1000, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA CABRAL**, portador(a) do CPF nº **885.751.101-44**, ocupante do cargo de **MONITOR DE REFORCO ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:341540F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA SILVA**, portador(a) do CPF nº **886.228.941-34**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO GERAIS**

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:BD821C2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DE MORAES**, portador(a) do CPF nº **951.085.211-20**, ocupante do cargo de **MONITOR DE REFORCO ESCOLAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:9025712D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARIZETE FERREIRA DE LIMA SANTOS**, portador(a) do CPF nº **007.739.331-74**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:E1450BA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MIGUEL FELIPE DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **190.293.571-34**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:A6F43B63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 03/2022

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
"*CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE.*"
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue entre os dias 28 de novembro ao dia 02 de dezembro de 2022 até as 17hrs00min para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 03/2022, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 03/2022. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	5.492	24/11/2022 as 08:19	HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA-ME	MEDICO CLINICO GERAL	DEFERIDO(A)	
2º	5.493	24/11/2022 as 08:24	JEANDRA MILLENA CARDOSO	NUTRICIONISTA P/ ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	DEFERIDO(A)	
3º	5.495	24/11/2022 as 10:35	RENATA ALVES PEREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM - HOSP. LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)	
4º	5.496	24/11/2022 as 08:45	KARLA CAROLINY RODRIGUES PIRES	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	DEFERIDO(A)	
5º	5.497	24/11/2022 as 08:47	DEUSDEDET ALVES DE LIMA	EDUCADOR FISICO	DEFERIDO(A)	
6º	5.498	24/11/2022 as 08:48	DENISE REZENDE SILVA SOUZA	ODONTOLOGA – ESF 30HRS SEMANAIS	DEFERIDO(A)	
7º	5.506	24/11/2022 as 09:09	PATRICIA CANDIDA DE ARAUJO	TEC. ENFERMAGEM – ESF 40 HORAS SEMANAIS	INDEFERIDO(A)	FALTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL
8º	5.508	24/11/2022 as 09:17	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	ENFERMEIRA PADRÃO -ESF E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA 40 HORAS SEMANAIS	DEFERIDO(A)	
9º	5.509	24/11/2022 as 09:24	ANA LUZA DA SILVA	PSCICÓLOGA 30 HORAS SEMANAIS	INDEFERIDO(A)	CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL CONFORME COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO
10º	5.510	24/11/2022 as 09:25	NATHALIA ALVES MOREIRA RODRIGUÊS	NUTRICIONISTA HOSPITAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)	
11ª	5.511	24/11/2022 as 09:37	RAILLAINE DOMINGAS SILVA	FISIOTERAPEUTA ESF / 20 HORAS SEMANAIS	DEFERIDO(A)	
12ª	5.512	24/11/2022 as 09:39	RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO	ENFERMEIRA PADRÃO	INDEFERIDO(A)	CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL CONFORME COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO
13ª	5.513	24/11/2022 as 09:40	CATILENE ADRIANA PERES LEITE	TEC. EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL CONFORME COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO
14ª	5.515	24/11/2022 as 09:49	KALLYTA CLAUDINO DA COSTA	FONOAUDIÓLOGA ESF 20 HORAS SEMANAIS	INDEFERIDO(A)	FALTOU O COMPROVANTE DE PIS/PASEP E CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL CONFORME COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO
15ª	5.516	24/11/2022 as 10:01	ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVICOS MEDICOS	CIRURGIÃO GERAL	DEFERIDO(A)	
16ª	5.517	24/11/2022 as 10:10	ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA	MEDICO ORTOPEDISTA	DEFERIDO(A)	
17ª	5.518	24/11/2022 as 10:14	CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI	MEDICO OBSTETRICO E GINECOLOGICO PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO	DEFERIDO(A)	

18ª	5.519	24/11/2022 as 10:16	IPORÁ CLINICA MEDICA LTDA	MEDICA CARDIOLOGISTA PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)	FALTOU CURRICULUM VITAE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO
19ª	5.520	24/11/2022 as 10:19	ROMULO DE BRITO OLIVEIRA LTDA	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	DEFERIDO(A)	
20ª	5.521	24/11/2022 as 10:26	ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS	RESPONSAVEL TECNICO	DEFERIDO(A)	
21ª	5.522	24/11/2022 as 10:32	RHG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICO OBSTETRICO E GINECOLOGICO	DEFERIDO(A)	
22ª	5.523	24/11/2022 as 10:33	DANIELLA MOREIRA TEOFILO PORTUGAL-ME	AUTORIZADORA DE AIH	DEFERIDO(A)	
23ª	5.524	24/11/2022 as 10:34	DANIELLA MOREIRA TEOFILO PORTUGAL-ME	MEDICA INFECTOLOGISTA PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)	
24ª	5.525	24/11/2022 as 10:39	JOEL DE MATTOS JUNIOR – ANESTESISTA – EIRELI – ME	MEDICO PEDIATRA	DEFERIDO(A)	
25ª	5.526	24/11/2022 as 10:41	NARA LEMES CASTILHO	TECNICO LABORATORIO 40 HORAS	DEFERIDO(A)	
26ª	5.527	24/11/2022 as 10:45	NARA LEMES CASTILHO	TECNICO LABORATORIO 40 HORAS	DEFERIDO(A)	
27ª	5.528	24/11/2022 as 10:46	KARINE PAULA BALDUINO LTDA	MEDICA CLINICA GERAL	DEFERIDO(A)	
28ª	5.529	24/11/2022 as 10:50	MEDICAL CENTER EIRELLI	MEDICA CLINICA GERAL	DEFERIDO(A)	
29ª	5.530	24/11/2022 as 10:51	MEDICAL CENTER EIRELLI	DIRETORIA CLÍNICA	DEFERIDO(A)	
30ª	5.531	24/11/2022 as 10:52	LETICIA RODRIGUÊS DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLINICOS	DEFERIDO(A)	
31ª	5.532	24/11/2022 as 10:53	SUBLIME ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	ODONTOLOGA PARA ATENDER O PROGRAMA DE PRÓTESES	DEFERIDO(A)	
32º	5.576	28/11/2022 as 09:55	TERCIO CARDOSO DOS SANTOS-ME	MEDICO CLINICO GERAL	DEFERIDO(A)	
33ª	5.611	29/11/2022 as 15:21	VC DE SOUSA MACHADO LTDA	MÉDICA COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA	INDEFERIDO(A)	FALTOU CERTIDÃO DE DEBITOS FERAIS E ESTADUAL
34ª	5.666	30/11/2022 as 13:42	SILVANA SOUZA DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM – ESF 40 HORAS	DEFERIDO(A)	
35ª	5.720	01/12/2022 as 14:10	TIAGO ASSUNÇÃO DE FREITAS	FARMACEUTICO / ESF	INDEFERIDO(A)	FATOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA A ARÉA PRETENDIDA, E CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL CONFORME COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 03/2022, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 15hrs22min (quinze horas e vinte e dois minutos) do dia 07 de dezembro de 2022, e, eu e Jehane Ravena Pires Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 07 de dezembro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AB48DF4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022061559

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATO EMERGENCIAL PARA TRATAMENTO E INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA DO PACIENTE JOSE FARIAS GUIMARÃES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CLINICA REVITALE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.372.032/0001-10 estabelecida na AL DAS FLORES Bairro VILLAGE CASA GRANDE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		52634 - SERVIÇOS			3.0000	UNIDADE	R$ 6.000,0000	R$ 18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 18.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 18.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/12/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD83B136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022062259

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE CARINHO ORTOPÉDICO KIMBA NEO PARA PACIENTE GABRIEL ARAUJO SILVA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.581.105/0001-94 estabelecida na RUA DESEMBARGADOR MOTTA Bairro BIGORRILHO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		73437 - CARRINHO ORTOPÉDICO			1.0000	UNIDADE	R$ 18.300,0000	R$ 18.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 18.300,00	
TOTAL GERAL:							R$ 18.300,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/11/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:931F46A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022061663

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		57286 - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS OU 11 FIOS SE FOR CREMER			75.0000	PACOTE	R$ 34,0800	R$ 2.556,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 2.556,00	
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7		46092 - CATGUT CROMADO 1,0 C/ AGULHA 3,0 CX 24X1			3.0000	UNIDADE	R$ 85,3402	R$ 256,02
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 256,02	
MEDLINN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.695.637/0001-01 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3		62255 - CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10			600.0000	UNIDADE	R$ 17,0000	R$ 10.200,00
5		71322 - CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 7CMX8,5CM	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2%)		100.0000	UNIDADE	R$ 170,0000	R$ 17.000,00
6		68237 - CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTÉREIS			100.0000	UNIDADE	R$ 3,0000	R$ 300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 27.500,00	
GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		53431 - ÁCIDOS			100.0000	FRASCO	R$ 5,7300	R$ 573,00

		GRAXOS ESSENCIAIS FR 200 ML						
8		21463 - NYLON 2.0 C/ AGULHA DE 2MM C/ 24			2.0000	CAIXA	R$ 37,8600	R$ 75,72
9		9318 - NYLON 4-0 C/AGULHA 3 MM C/ 24			5.0000	UNIDADE	R$ 37,8600	R$ 189,30
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 838,02	
TOTAL GERAL:							R$ 31.150,04	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/12/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78133C4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022062151

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTE ANA BEATRIZ ALVES SILVEIRA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		18249 - CALMAN LIQ. 100 ML	MEDICAMENTO		10.0000	UNIDADE	R$ 59,6000	R$ 596,00
2		71144 - MELATONINA 10MG			1.0000	CAIXA	R$ 250,0000	R$ 250,00
3		73296 - FATOR H CEREBRO SPRAY			2.0000	UNIDADE	R$ 118,0000	R$ 236,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.082,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.082,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/12/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4A67622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022061780

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTE PARA ATENDER OS PACIENTES DIABETICOS INSULINIZADOS DO MUNICIPIO NAS FARMACIAS BASICAS..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		22399 - TIRAS TESTE DE GLICEMIA C/ 50 TIRAS			1200.0000	CAIXA	R$ 23,0000	R$ 27.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 27.600,00
TOTAL GERAL:								R$ 27.600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/12/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A3AC9EA
